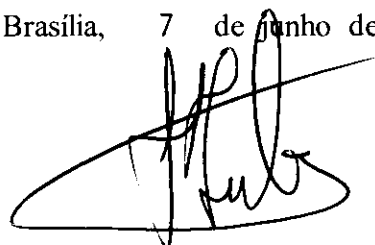


Mensagem nº 294

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 490, de 7 de junho de 2010, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 1.287.072.416,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 7 de junho de 2010.



Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MAC nº 490, 2010
Fls. 11